

Prezada (o) Proponente,

De acordo com as regras dos Editais ProAC LAB nº 41 e nº 42, lançados ano de 2020, Eixo Licenciamento. Regras transcritas abaixo:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

*2. Sou o titular dos direitos referentes à obra e estou disposto, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa o direito de exibição **com exclusividade** para a janela de streaming e VOD **durante dois anos, contados a partir da data da primeira exibição**, e sem exclusividade por mais cinco anos, na plataforma #CulturaEmCasa e em programas e políticas do Governo do Estado de São Paulo, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra. (grifo nosso)*

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

*PARÁGRAFO SEXTO - O **prazo de licenciamento** da obra para a Secretaria será de **24 (vinte e quatro) meses de forma exclusiva** para a janela de streaming e VOD, contados **a partir da data da primeira exibição**, e sem exclusividade por mais 05 (cinco) anos. (grifo nosso)*

ANEXO XIV - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

*PARÁGRAFO SEXTO - O **prazo de licenciamento** da obra para a Secretaria será de 24 (vinte e quatro) meses **de forma exclusiva** para a janela de streaming e VOD, contados **a partir da data da primeira exibição**, e sem exclusividade por mais 05 (cinco) anos. (grifo nosso)*

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

*O presente ajuste vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, de __/__/__ a __/__/__, **de forma exclusiva** para a janela de streaming e VOD, contados **a partir da data da primeira exibição**, e sem exclusividade por mais 05 (cinco) anos. (grifo nosso)*

Considerando que a exibição dos registros audiovisuais enviados pelos proponentes contemplados nos Editais ProAC Expresso LAB 41/2020 e 42/2020 depende de curadoria da Amigos da Arte, responsável pela gestão da Plataforma #CulturaEmCasa, não havendo, neste momento, previsão para início desta exibição;

Considerando que o edital previa, expressamente, que os conteúdos seriam licenciados pelo prazo de dois anos, a partir da primeira exibição, em regime de exclusividade, e, em seguida, por mais cinco, sem exclusividade;

Considerando o interesse da Secretaria em promover, com a maior brevidade possível, a difusão cultural do conteúdo produzido.

A Secretaria, por mera liberalidade e na defesa do interesse público, abre mão da exclusividade a que teria direito de acordo com as previsões do edital e autoriza o proponente a promover a exibição do conteúdo produzido, sempre em regime de não exclusividade, em outros meios de difusão.

Vale esclarecer, ainda, que, a partir da primeira exibição na Plataforma, a Secretaria poderá seguir exibindo o conteúdo, sempre em regime não exclusivo, pelo prazo de 7 (sete) anos, 2 (dois) deles referentes à licença exclusiva, e 5 (cinco), à licença não exclusiva.

Maiores esclarecimentos, entrar em contato através dos e-mails:

Proponentes contemplados (as) no edital nº 41/2020: leticia.silva@sp.gov.br

Proponentes contempladas (os) no Edital nº 42/2020: aabibe@sp.gov.br